

A.M./E/B.

Proc. n° 12830/34

Nº C 360

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Elétrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, solicitando autorização para instalar uma carteira de empréstimos com o capital de R\$ 100.000.000 (cem contos de réis), apresenta o respectivo orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço, bem como aprovar o orçamento apresentado, devendo a Caixa observar o que dispõe o art. 18 do Decreto nº 21.763, de 24 de Agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1934.

a) C. Tavares Bastos

Presidente

a) Francisco Barbosa de Rezende

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" de 15-2-35